

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 031/2023 – 08-05-2023

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se, via webconferência, os Diretores ao final assinados, sob a presidência do Sr. JORGE LUIZ LANGE, Diretor-Presidente, para apreciação e deliberação de assuntos de interesse da Companhia, situada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, nesta Capital, convidando a mim, Anelize Empinotti, para secretariar a reunião:

1. FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE – CASA CIVIL – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL – PROTOCOLO Nº 18.778.088-8.

A Presidência submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta da Assessoria de Comunicação – ACOM, visando a contratação, por **INEXIGIBILIDADE**, a ser firmado com o Estado do Paraná, representado pela Casa Civil, objetivando a prestação de serviços de Publicidade Legal no Diário Oficial do Estado do Paraná de atos oficiais e demais matérias de interesse da Cohapar, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 20.385/2020, alterações posteriores e demais cominações legais. Início do contrato previsto para maio/2023. Vigência: Tempo indeterminado, conforme Art. 109 da Lei nº 14.133/2021. Valor anual estimado: R\$ 101.734,00 (cento e um mil, setecentos e trinta e quatro reais), baseada na média de gastos dos quatro anos anteriores, somada a estimativa de aumento da demanda de publicações, conforme Memorando nº 62/ACOM-2022 e esclarecimento no item 1 da Informação nº0001/ACOM/2023. Justificativa: Para dar continuidade ao atendimento à legislação vigente quanto à obrigatoriedade da publicação dos atos oficiais, faz-se necessária a formalização contratual requerida pela Casa Civil considerando a extinção do Departamento de Imprensa Oficial conforme Lei 20.385/2020, bem como a assunção por aquela das atividades outrora realizadas pelo extinto órgão. Recursos: Conforme Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido nº 007/2023, há recursos disponíveis no valor de R\$ 101.734,00 (cento e um mil, setecentos e trinta e quatro reais) para fazer frente à despesa. Fundamento: Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; Art. 27 Constituição do Estado do Paraná; Artigo 35 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC; Resolução 624/2021 e Ofício Circular 23/2021 da Casa Civil; Informação Jurídica nº 250/2022, que conclui “Assim, devidamente instruído, o presente protocolo poderá ser encaminhado para apreciação da Diretoria Executiva.”. As condicionantes foram atendidas pela área demandante. Gestor/Fiscal: Gestor: Bianca G. de O. Breus Bassi. Suplente: Pauline Fagundes da Silva Costa. Fiscal: Luiz Fernando Alves da Costa.

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, dos serviços de Publicidade Legal de atos oficiais e demais matérias de interesse da Cohapar no Diário Oficial do Estado do Paraná, a ser fornecido pelo Estado do Paraná, representado pela Casa Civil, pelo valor anual estimado de R\$ 101.734,00 (cento e um mil, setecentos e trinta e quatro reais), conforme acima evidenciado. Encaminhe-se à Divisão de Contratos – DVCT, para providências.

2. DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL – PROTOCOLO Nº 19.894.420-3.

A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta da Divisão de Logística e Administração – DVLA, do Departamento de Infraestrutura e Logística – DEIL e da Superintendência de Administração e Controle – SUAC visando a aquisição por dispensa de licitação, em razão do valor, de empresa seguradora para cobertura dos bens móveis e imóveis da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR,

Assinatura Qualificada realizada por: Anelize Empinotti em 10/05/2023 12:14, Alvaro Jose Cabrini Junior em 10/05/2023 14:13, Paulo de Castro Campos em 10/05/2023 14:36, Jorge Luiz Lange em 10/05/2023 14:50, Luciano Braga Cortes em 10/05/2023 15:21, Ademir Antonio Osmar Bier em 10/05/2023 15:45. Inserido ao protocolo 19.113.597-0 por: Vanilza de Souza Celini em: 10/05/2023 11:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 031/2023 – 08-05-2023

em Curitiba (Sede) e em seus 12 (doze) Escritórios Regionais localizados em municípios no Estado do Paraná, visando à cobertura de eventuais sinistros, pelo período de 12 (doze) meses. **Pesquisa de Preço:**

Empresa	CNPJ	Valor unitário
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R\$ 7.122,33
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 7.147,14
SOMPO SEGUROS S.A.	61.383.493/0001-80	R\$ 8.188,00
ALLIANZ SEGUROS S.A.	61.753.796/0001-66	R\$ 16.412,00

Justificativa: A contratação de seguro predial é decorrente da necessidade da Administração prevenir-se de riscos e eventuais sinistros causados por incêndio/raio/explosão, danos elétricos, perda/pagamento de aluguel, recomposição de documento, roubo e furto de bens, vendaval/impacto de veículo/queda de aeronave e responsabilidade civil (item 5.4 do Termo de Referência), que possam ocorrer nos imóveis locados da Companhia na Sede e nos 12 (doze) Escritórios Regionais. Ademais, a exigência de seguro consta nos contratos de locação de imóveis da Cohapar. **Recursos:** Conforme Declaração de Adequação da Despesa e Regularidade do Pedido nº 132/2023, há recursos orçamentários no montante de **R\$ 7.122,33** (sete mil, cento e vinte e dois reais e trinta e três centavos) para fazer frente à despesa. **Fundamento:** Dispensada análise jurídica prévia conforme item 4.7.2 do Manual de Alçadas Decisórias - Normativa Interna nº 01/2020.

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a contratação por dispensa de licitação, em razão do valor, dos serviços de seguro predial para cobertura dos bens móveis e imóveis da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, em Curitiba (Sede) e em seus 12 (doze) Escritórios Regionais, visando à cobertura de eventuais sinistros, pelo período de 12 (doze) meses, a serem prestados pela empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pelo valor total de **R\$ 7.122,33** (sete mil, cento e vinte e dois reais e trinta e três centavos), conforme acima evidenciado. Encaminhe-se à Superintendência de Administração e Controle – SUAC, para providências.

3. ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO – PROTOCOLO Nº 19.891.096-1.

A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta da Divisão de Logística e Administração – DVLA e do Departamento de Infraestrutura e Logística – DEIL e da Superintendência de Administração e Controle – SUAC visando a abertura de Procedimento Licitatório, pelo Rito Procedimental similar ao da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica – RPE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (papel higiênico, toalha de papel e sacos plásticos), para atender as necessidades da Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e seus Escritórios Regionais – ERs, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, dividido em 08 (oito) lotes.

LOTE	PRODUTO	QUANTIDADE
01	Papel higiênico branco folha dupla	250 fardo
02	Toalha de papel branco	2.000 cx
03	Saco plástico 100 litros preto	48 pc.
04	Saco plástico 40 litros preto	170 pc.
05	Saco plástico 60 litros vermelho	17 pc.
06	Saco plástico 60 litros azul	17 pc.
07	Saco plástico 60 litros verde	17 pc.
08	Saco plástico 60 litros amarelo	17 pc.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 10/05/2023 12:14, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 10/05/2023 14:13, **Paulo de Castro Campos** em 10/05/2023 14:36, **Jorge Luiz Lange** em 10/05/2023 14:50, **Luciano Braga Cortes** em 10/05/2023 15:21, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 10/05/2023 15:45. Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 10/05/2023 11:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste

Documento: **2023_CD_ATA_031_DE_08_05_2023_LIVRO_76.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 10/05/2023 12:14, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 10/05/2023 14:13, **Paulo de Castro Campos** em 10/05/2023 14:36, **Jorge Luiz Lange** em 10/05/2023 14:50, **Luciano Braga Cortes** em 10/05/2023 15:21, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 10/05/2023 15:45.

Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 10/05/2023 11:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bb0d02ecc4eae6fc950d7d2322fd6d.